

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º **098**/GP/15

Em, 12 de Março de 2015.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1937 de 12 de março de 2015, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 726/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", a
fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) serão necessários para que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa realizar devoluções repassadas por órgãos estaduais - Fórum - e que são repassadas a maior ou indevidamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 12 de Março de 2015.


Joselita Araújo da Silva
Prefeita



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79

Exercício: 2015



PROJETO-LEI Nº 1937/ 2015 de 12 março de 2015

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
519	08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	1.000,00		
	3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 501	Doações			

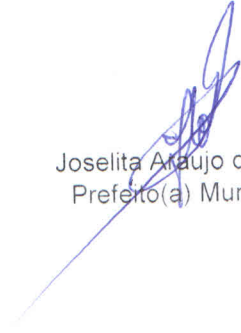
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
373	08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-1.000,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	008 015	RECURSOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 12 de março de 2015


Joselita Araújo da Silva
Prefeito(a) Municipal